

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição Nº 2.767 • quinta-feira, 09 de Novembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.064, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECLARA A DRA. YENNY TERESA ARDUZ VARGAS,
HÓSPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a contribuição da Professora Dra. Yenny Teresa Arduz Vargas nos debates acadêmicos constantes do 1º Encontro Diálogos Jurídicos Transfronteiriços entre Brasil e Bolívia.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **HÓSPEDE DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, a Prof.^a Dra. **YENNY TERESA ARDUZ VARGAS**, docente da Universidad Autónoma Gabriel Rene Moreno - Bolívia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 3.065, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECLARA O DR. FÁBIO JOFFRE CALASICH,
HÓSPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a contribuição do Prof. Dr. Fábio Joffre Calasich nos debates acadêmicos constantes do 1º Encontro Diálogos Jurídicos Transfronteiriços entre Brasil e Bolívia, realizados no município de Corumbá/MS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o **DR. FÁBIO JOFFRE CALASICH**, Professor e Advogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 3.066, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECLARA O EXMO. DR. CARLOS ALBERTO CALDERON MEDRANO, MINISTRO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL PLURINACIONAL DA BOLÍVIA,
HÓSPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a contribuição do Excentíssimo Dr. Msc. Carlos Alberto Calderon Medrano nos debates acadêmicos constantes do 1º Encontro Diálogos Jurídicos Transfronteiriços entre Brasil e Bolívia, realizados no município de Corumbá/MS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o **EXMO. DR. MSC. CARLOS ALBERTO CALDERON MEDRANO**, Ministro do Tribunal Constitucional Plurinacional da Bolívia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

DECRETO Nº 3.067, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECLARA O DR. VICTOR LAREDO MURICHI,
HÓSPEDE DE HONRA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**



Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma autorizada pelo art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a contribuição do Dr. Victor Laredo Murichi nos debates acadêmicos constantes do 1º Encontro Diálogos Jurídicos Transfronteiriços entre Brasil e Bolívia, realizados no município de Corumbá/MS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPED DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o **DR. VICTOR LAREDO MURICHI**, Advogado Assistente do Tribunal Constitucional Plurinacional da Bolívia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a prorrogação do Credenciamento para os interessados, conforme Edital N° 001/2022 - SISP. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Período de Prorrogação de Credenciamento: 12 (doze) meses contados desta publicação. As demais datas dos sorteios serão devidamente publicadas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail licitacaoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 09 de novembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°. 30.056/2023 - SISP

Ratifico o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 suas alterações para contratação da empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.815.383/0001-23 ato representada pelos responsáveis legais, Airton da Silva Nunes Neto e Robert Martins Oros.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação da Iluminação Pública, devido ao temporal do dia 12 de setembro de 2023, no município de Corumbá/MS conforme Decreto n° 3.050/2023, no município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 374.061,81 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Sessenta e um Reais e Oitenta e Um Centavos).

Dotação orçamentária:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá

37.00 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

25.752.0103.5069.0000 - Expansão, Conservação e Manutenção de Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 1494

Fonte de Recursos: 1.751.0000 - COSIP

Data de 09/11/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 38/2023.

Dispensa Eletrônica nº14.483/2021, Empenho nº 309/23

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais objetivando as readequações na infraestrutura elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas Unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá

Valor Global: R\$ 1.189,98 (Hum Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de até 30(trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

33.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: de 30 de outubro de 2.023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTÁQUIO.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 39/2023.

Dispensa Eletrônica nº14.483/2021, Empenho nº 306/23

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais objetivando as readequações na infraestrutura elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas Unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá

Valor Global: R\$ 12.935,58 (Doze Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de até 30(trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: de 30 de outubro de 2.023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 40/2023.

Dispensa Eletrônica nº14.483/2021, Empenho nº 308/23

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa C DOS SANTOS SILVA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais objetivando as readequações na infraestrutura elétrica e de dados para atender as instalações dos relógios de registro de ponto biométrico instalados nas Unidades e subunidades das Secretarias, Agências e Fundações da Prefeitura Municipal de Corumbá

Valor Global: R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de até 30(trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 12(doze) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: de 30 de outubro de 2.023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e C DOS SANTOS SILVA

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2018 - SMS

Processo - 232.055/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

Cláusula Primeira - O Objeto do presente termo aditivo tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 055/2018 SMS por 90 (noventa) dias desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, remetendo - se os autos para que o ordenador de despesas efetue sua análise e , usando do seu poder discricionário, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Cláusula Segunda - as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/10/2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2018 - SMS

Processo - 232.055/2017.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

Cláusula Primeira - O Objeto do presente termo aditivo tendo como objeto reprogramação/supressão no valor de 0,20% correspondente a R\$ 22.903,01 (vinte e dois mil, novecentos e três reais e um centavo), referente ao Contrato 055/2018, Processo nº 232.055/2017.

Cláusula Segunda - as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.



Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/10/2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP.

QUINTO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 2011/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Pública nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá - CNPJ: 37.911.428/0001-04.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo nº. 2.911/2019, com base na solicitação da Contratada, fl. 5.530/5.539, nos termos da Análise Técnica da Controladoria do Município através do Despacho 130/2023, fl. 5.651, bem como cálculo de retificação apresentado pelo Eng. Civil, Neilson Flores, fls. fls. 5.678/5.681, cujos os documentos integram este apostilamento: Considerando o valor total de RS 142.300,06 (cento e quarenta e dois mil, trezentos reais e seis centavos), apresentado anteriormente, fls. 5.543/5.554, que já foi empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 440, fl. 5675. Considerando Análise Técnica nº 194/2023 - CGM, fls. 830/833 em que apresentam o índice de 22.696%, em relação ao 5º período de FEV/2023 à JAN/2024; Considerando a Análise Técnica do Fiscal, em que a reajuste deve ser aplicado a partir da 30º Medição; Considerando a retificação do fiscal do contrato em que se deve realizar o pagamento de reajuste retirando a diferença já empenhada, fl. 5.675, em que o valor anteriormente apresentado, RS 142.300,06 (cento e quarenta e dois mil, trezentos reais e seis centavos), e valor correto apresentado, RS 387.088,11 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Oitenta e Oito Reais e Onze Centavos), resultam em uma diferença a ser empenhada em favor da contratada no montante de RS 244.788,05, (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos); Resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, a fim de RETIFICAR o 4º Termo de Apostila, fl. 5.661, de reajuste contratual, com fulcro nas disposições do art. 65 §8º da Lei nº. 8.666/93. Data: 09/11/2023 - Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 24.580/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para requalificação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e iluminação pública no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa SCHETTINI ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.534.039/0001-07, no valor de RS 616.588,78 (seiscientos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 09/11/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA/PGM N° 02/2023 de 08 de novembro de 2023

Designa Membros da Comissão para análise de requerimento dos Processos Administrativo nº 19.798/2023 objetivo principal e adoção de providências conforme a conclusão da Comissão Processante.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º e 6º da Lei Complementar nº 149 de 4 de Abril de 2.012, e art 71, II da Lei Complementar nº 219 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise de Requerimento para apurar os fatos constantes do Processo nº 19.798/2023.

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE
Corregedor da Procuradoria - Matrícula nº 1063-2
- Presidente da Comissão
- BRUNA SANTOS ASSAD
Procuradora do Município- Matrícula nº 1957-1
- VIRGINIA BARROS MELLO
Procuradora do Município - Matrícula nº 1979

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de novembro de 2023

Alcindo Cardoso do Valle Junior
Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Resolução SEFIN nº 050 de 09 de novembro de 2023

Dispõe acerca da solicitação para acesso ao Módulo Contas do SCPI - Sistema de Contabilidade Pública Integrado.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. A solicitação para acesso ao Módulo Contas do SCPI - Sistema de Contabilidade Pública Integrado seguirá as regras dispostas nesta Resolução.

Art.2º. A Gerência de Execução Orçamentária é responsável pelo controle, análise e supervisão dos acessos ao Módulo Contas do SCPI - Sistema de Contabilidade Pública Integrado.

Art.3º. Fica designada a servidora *Francy Costa Pires*, matrícula 9978, Técnica de Organização Escolar II, para realizar as análises de solicitação de acesso ao Módulo Contas do SCPI, bem como revisão e cancelamento do acesso.

Art.4º. Todos os usuários que, na data de publicação desta Resolução, já possuem acesso ao Módulo Contas do SCPI, também estão obrigados a realizar o preenchimento do Anexo Único, sob pena de ter o cadastro cancelado.

Art.5º. As solicitações ao Módulo Contas do SCPI - Sistema de Contabilidade Pública Integrado será realizada por meio do formulário constante do Anexo Único.

Art.6º. Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.
Corumbá-MS, 09 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021

ANEXO ÚNICO

NOME DO USUÁRIO:	CARGO:			
MATRÍCULA:	CPF	SETOR	UNIDADE	RAMAL:

Declaro haver solicitado acesso ao sistema

comprometendo-me a:

- Acessar o (s) sistema (s) informatizado (s) somente por necessidade de serviço ou por determinação expressa de superior hierárquico, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e orientações do Município de Corumbá;
- Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- Não revelar minha senha de acesso ao (s) sistema (s) a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
- Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

- É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;
- O acesso à informação não me garante direito sobre ela, nem me confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas;
- Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas aos quais tenho acesso para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;
- Devo alterar minha senha, sempre que obrigatório ou que tenha suposição de haver sido descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;



- 5) Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição (tais como direitos de acesso a arquivos, diretórios e recursos disponíveis no ambiente da instituição, etc)
- 6) Declara estar ciente das disposições contidas na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas, constitui infração funcional e penal a revelação de segredo do qual me apropriei em razão do cargo. Sendo crime contra a administração pública, a divulgação a quem não seja servidor da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, das informações do(s) sistema(s) ao(s) qual(is) tenho acesso, estando sujeito às penalidades previstas em lei; Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, não proceder com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado; Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B.

Declaro, **nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos**, comprometendo-me a respeitá-los e cumprí-los plena e integralmente.

Corumbá-MS, ____ de _____ de 2023.

De Acordo: _____ **Usuário** _____ **Chefia** _____

Autorização: _____
Secretário: _____
Resp. pela Inclusão: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Republica-se por incorreção a:
RESOLUÇÃO n.º 367 DE OUTUBRO DE 2023 DE 30/10/2023.
Onde se lê: **RESOLUÇÃO n.º 367 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 DE 30/10/2023.**
Leia-se: **RESOLUÇÃO n.º 367 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 DE 30/10/2023.**

Onde se lê: "Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 28.936/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."
(...) "Corumbá-MS, ____ Setembro de 2023"

Leia-se: "Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 28.936/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."
(...) "Corumbá-MS, 10 de outubro de 2023"

Corumbá-MS, 09/11/2023.

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal De Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 73/23

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Anderson Oliveira Soares matrícula nº 11.557 do contrato nº 73/2023 PARADA MARANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021.

Data: 10/10/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



**Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ**

do.corumba.ms.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2019

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Anexo 12 - Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário (despesas) da Câmara Municipal de Corumbá/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 17.540.000,00 (dezessete milhões e quinhentos e quarenta mil reais), sendo atualizada para o valor de R\$ 18.810.672,27 (dezenove milhões e oitocentos e dez mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), demonstrando que durante o exercício/2019 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 18.676.539,55 (dezoito milhões e seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo liquidado o valor de R\$ 18.063.142,60 (dezoito milhões e sessenta e três mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), e sendo paga a quantia de R\$ 17.430.849,26 (dezessete milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos, conforme demonstrado no anexo, demonstrando Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 632.293,34 (seiscentos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) e os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 613.396,95 (seiscentos e treze mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme declarado no Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

O Seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra que teve Inscrição em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R\$ 9.918,53 (seiscentos e treze mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo liquidado e pago o valor de R\$ 8.318,53 e cancelados o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) durante o exercício.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, não demonstrou movimentação no exercício de 2019.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

Presidente

JULIO CÉSAR BRAVO

Contador CRC-MS 1860

IOLANDA VICTORIO DA SILVA FILHA

Controle Interno



Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MGASP) - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00



Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN nº 35 de 14/12/2011

Nº.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públcas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	DÉFICIT (VII)	17.540.000,00	18.310.672,27	18.676.539,55	-134.132,72
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	17.540.000,00	18.310.672,27	18.676.539,55	-134.132,72
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superváit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Líquidas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.395.000,00	18.235.266,79	18.101.134,07	18.045.004,87	17.412.711,53	134.132,72



Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (I)	Saldo da Dotação (I) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	14.186.000,00	14.993.339,17	14.860.897,68	14.314.141,85	132.441,49	
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.209.000,00	3.241.927,62	3.240.236,39	3.184.107,19	3.098.569,68	1.691,23
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	145.000,00	575.405,48	575.405,48	18.137,73	18.137,73	0,00
84	Investimentos	145.000,00	575.405,48	575.405,48	18.137,73	18.137,73	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	17.540.000,00	18.810.672,27	18.676.539,55	18.063.142,60	17.430.849,26	134.132,72
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	17.540.000,00	18.810.672,27	18.676.539,55	18.063.142,60	17.430.849,26	134.132,72
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	17.540.000,00	18.810.672,27	18.676.539,55	18.063.142,60	17.430.849,26	134.132,72
99	RESERVA DO RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	9.918,53	8.318,53	8.318,53	1.600,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.218,53	6.218,53	6.218,53	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	3.700,00	2.100,00	2.100,00	1.600,00



Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	9.918,53	8.318,53	8.318,53	1.600,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 877/2018

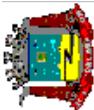
Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2019

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS - IN nº 35 de 14/12/2011

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO 2020
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	632.293,34	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2019	0,00	632.293,34	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	9.918,53	613.396,95	8.318,53	1.600,00
9	Restos a Pagar em 2019	0,00	613.396,95	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2018	9.918,53	0,00	8.318,53	1.600,00
11	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	9.918,53	1.245.690,29	8.318,53	1.600,00
16	SERVÍCIOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2014 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	5.545.377,74	5.545.377,74	0,00
24	OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	217,91	217,91	0,00



Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2019

25	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS DIVIDAS FLUTUANTES	9.918,53	6.791.285,94	5.553.914,18	1.600,00	1.245.690,29



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

NOTA EXPLICATIVA SOBRE - ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – 2019

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Corumbá/MS, exercício de 2019 apresenta saldo do exercício anterior em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 0,00 (zero), sendo que durante o exercício de 2019 foi inscrito em Restos a Pagar Processado o valor de R\$ 632.293,34 (seiscientos e trinta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) e ficando como saldo para o exercício seguinte em sua totalidade.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta saldo do exercício anterior em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 9.918,53 (nove mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), sendo que durante o exercício de 2019 foi inscrito em Restos a Pagar Não Processado o valor de R\$ 613.396,95 (seiscientos e treze mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) e baixa por pagamento o valor de R\$ 8.318,53 (oito mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e a baixa por cancelamento no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ficando com saldo para o exercício de 2020 em Restos a Pagar Não Processados o total de R\$ 613.396,95 (seiscientos e treze mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Apresentando saldo do exercício anterior em Depósitos (consignações) o valor de R\$ 0,00 (zero), sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 5.545.377,74 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente aos valores que foram retidos a favor de terceiros e o valor de R\$ 217,91



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

(duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos) referentes a Outros Pagamentos Extra Orçamentários conforme demonstra o Anexo 13, ambos valores apresentando baixa por pagamento da mesma quantia, não ficando Depósitos (consignações) para serem devolvidos no período seguinte, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro/2019.

Corumbá/MS., 31 de dezembro de 2019.

ROBERTO GOMES FAÇANHA

Presidente

JULIO CÉSAR BRAVO

Contador CRC-MS 1860

IOLANDA VICTORIO DA SILVA FILHA

Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2023

Page

BALANÇETO FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2023

Despesa Empenhada

E C E I T A	PERÍODO	TOTAL	D E S P E S A	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.893.102,63	28.292.376,41	ORÇAMENTÁRIA	1.892.994,46	18.809.851,46
DESPESA	175.959,48	4.261.852,23	01 LEGISLATIVA	1.892.994,46	18.809.851,46
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	211.125,57	4.297.018,67	02 JUDICIÁRIA		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-35.166,09	-35.166,44	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		
CONSIGNACOES	437.808,48	3.843.793,59	04 ADMINISTRAÇÃO		
1599 CONSIGNADOS DA CEF	106.710,90	895.839,83	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	16.650,00	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	253.361,58	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.028,13	18.331,83	10 SAÚDE		
1603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	67.337,36	12 EDUCAÇÃO		
1604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.453,28	300.945,81	13 CULTURA		
1605 IRRF CONSIGNAÇÕES	158.938,63	1.421.256,88	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
1606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.472,83	36.813,74	15 URBANISMO		
1607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	13.272,15	16 HABITAÇÃO		
1608 INSS CONSIGNAÇÕES	90.678,51	804.479,69	17 SANEAMENTO		
1640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.549,68	15.504,72	18 GESTÃO AMBIENTAL		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.279.334,67	20.186.730,59	20 AGRICULTURA		
018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	20.186.730,59	22 INDÚSTRIA		
Total ->	2.893.102,63	28.292.376,41	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
SALDO ANTERIOR	1.908.220,63	625.608,59	25 ENERGIA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.908.220,63	625.608,59	26 TRANSPORTE		
Total SALDO ANTERIOR	1.908.220,63	625.608,59	27 DESPORTO E LAZER		
TOTAL DA RECEITA	4.801.323,26	28.917.985,00	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.014.370,20	8.214.175,00
			DESPESA	366.561,72	3.537.812,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	366.561,72	3.537.812,00
			RESTOS A PAGAR	0,00	613.518,00
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		613.518,00
			CONSIGNACOES	437.808,48	3.843.793,59
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	106.710,90	895.839,83
			11600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	16.650,00
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	253.361,58
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.028,13	18.331,83
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	67.337,36
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.453,28	300.945,81
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	158.938,63	1.421.256,88
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.472,83	36.813,74
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	13.272,15
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	90.678,51	804.479,69
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.549,68	15.504,72
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	210.000,00	219.050,00
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	210.000,00	219.050,00
			Total ->	2.907.364,66	27.024.026,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.893.958,60	1.893.958,60
			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.893.958,60	1.893.958,60
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.893.958,60	1.893.958,60
			TOTAL DA DESPESA	4.801.323,26	28.917.985,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2023

Page

BALANÇE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2023**Despesa Paga**

E C E I T A	PERÍODO	TOTAL	D E S P E S A	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.717.143,15	24.030.524,18	ORÇAMENTÁRIA	2.083.596,70	18.085.811,1
CONSIGNACOES	437.808,48	3.843.793,59	01 LEGISLATIVA	2.083.596,70	18.085.811,1
1599 CONSIGNADOS DA CEF	106.710,90	895.839,83	02 JUDICIÁRIA		
1600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	16.650,00	03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		
1601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	253.361,58	04 ADMINISTRAÇÃO		
1602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.028,13	18.331,83	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	67.337,36	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	33.453,28	300.945,81	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1605 IRRF CONSIGNAÇÕES	158.938,63	1.421.256,88	10 SAÚDE		
1606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.472,83	36.813,74	12 EDUCAÇÃO		
1607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	13.272,15	13 CULTURA		
1608 INSS CONSIGNAÇÕES	90.678,51	804.479,69	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
1640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.549,68	15.504,72	15 URBANISMO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.279.334,67	20.186.730,59	16 HABITAÇÃO		
018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	20.186.730,59	17 SANEAMENTO		
Total ->	2.717.143,15	24.030.524,18	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SALDO ANTERIOR	1.908.220,63	625.608,59	20 AGRICULTURA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.908.220,63	625.608,59	22 INDÚSTRIA		
Total SALDO ANTERIOR	1.908.220,63	625.608,59	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
TOTAL DA RECEITA	4.625.363,78	24.656.132,77	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	647.808,48	4.676.362,4
			RESTOS A PAGAR	0,00	613.518,6
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		613.518,6
			CONSIGNACOES	437.808,48	3.843.793,5
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	106.710,90	895.839,8
			11600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	16.650,0
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	253.361,5
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.028,13	18.331,8
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	67.337,3
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBÁ	33.453,28	300.945,8
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	158.938,63	1.421.256,8
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.472,83	36.813,7
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	13.272,1
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	90.678,51	804.479,6
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.549,68	15.504,7
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	210.000,00	219.050,1
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	210.000,00	219.050,1
			Total ->	2.731.405,18	22.762.174,1
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.893.958,60	1.893.958,6
			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.893.958,60	1.893.958,6
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.893.958,60	1.893.958,6
			TOTAL DA DESPESA	4.625.363,78	24.656.132,77

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2023

Page

BALANÇETO FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2023**Despesa Paga**

E C E I T A	PERÍODO	TOTAL	D E S P E S A	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.717.143,15	24.030.524,18	ORÇAMENTÁRIA	2.083.596,70	18.085.811,1
CONSIGNACOES	437.808,48	3.843.793,59	01 LEGISLATIVA	2.083.596,70	18.085.811,1
1599 CONSIGNADOS DA CEF	106.710,90	895.839,83	02 JUDICIÁRIA		
1600 CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	16.650,00	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
1601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	253.361,58	04 ADMINISTRAÇÃO		
1602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.028,13	18.331,83	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	67.337,36	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.453,28	300.945,81	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1605 IRRF CONSIGNAÇÕES	158.938,63	1.421.256,88	10 SAÚDE		
1606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.472,83	36.813,74	12 EDUCAÇÃO		
1607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	13.272,15	13 CULTURA		
1608 INSS CONSIGNAÇÕES	90.678,51	804.479,69	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
1640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.549,68	15.504,72	15 URBANISMO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.279.334,67	20.186.730,59	16 HABITAÇÃO		
018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.279.334,67	20.186.730,59	17 SANEAMENTO		
Total ->	2.717.143,15	24.030.524,18	18 GESTÃO AMBIENTAL		
SALDO ANTERIOR	1.908.220,63	625.608,59	20 AGRICULTURA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.908.220,63	625.608,59	22 INDÚSTRIA		
Total SALDO ANTERIOR	1.908.220,63	625.608,59	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
TOTAL DA RECEITA	4.625.363,78	24.656.132,77	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	647.808,48	4.676.362,4
			RESTOS A PAGAR	0,00	613.518,0
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		613.518,0
			CONSIGNACOES	437.808,48	3.843.793,5
			11599CONSIGNADOS DA CEF	106.710,90	895.839,8
			11600CONSIGNADO PENSÃO ALIMENTICIA	1.850,00	16.650,0
			11601CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	253.361,5
			11602CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.028,13	18.331,8
			11603CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.273,84	67.337,3
			11604CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.453,28	300.945,8
			11605IRR CONSIGNAÇÕES	158.938,63	1.421.256,8
			11606ISS CONSIGNAÇÕES	4.472,83	36.813,7
			11607CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	13.272,1
			11608INSS CONSIGNAÇÕES	90.678,51	804.479,6
			11640IRR CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.549,68	15.504,7
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	210.000,00	219.050,0
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	210.000,00	219.050,0
Total ->			Total ->	2.731.405,18	22.762.174,0
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.893.958,60	1.893.958,60
BANCO CONTA MOVIMENTO			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.893.958,60	1.893.958,60
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.893.958,60	1.893.958,60
TOTAL DA DESPESA			TOTAL DA DESPESA	4.625.363,78	24.656.132,77



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03 561 974/0001-32

Exercício: 2023

BALANÇE DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2023 A 30/09/2023)

1 de 01

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
BANCO CÂMARA	104	234-5	587.177,32
caixa corumba	104	10-5	38.431,27
Total do Saldo			625.608,59

TOTAL GERAL

- - - - -

CORUMBÁ, 30 de SETEMBRO de 2023

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE

JULIO CESAR BRAVO
CONTADOR - CRC: 01860/MS